



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2026.

Ofício nº 4045/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 143/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 143/2026, de autoria do Nobre Vereador Dr. Ranieri Marchioro, encaminhado pelo Ofício nº 407/2026-GP, de 18 de março de 2026, dessa Casa de Leis, sobre as operações conjuntas de fiscalização do transporte turístico irregular, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 389, de 30 de março de 2026 e da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio do Memorando nº 21849, de 30 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Foz do Iguaçu, 30 de março de 2026.

Ofício nº 389/26

Prezada,

Em atenção ao Requerimento nº 143/2026, que solicita informações acerca das operações conjuntas de fiscalização do transporte turístico irregular, esta Autarquia informa o que segue:

O Foztrans, mesmo com efetivo de agentes de trânsito e transporte insuficiente para as atuais demandas do município, tem atuado com recorrência, inclusive de forma integrada com diversos órgãos de fiscalização e segurança pública, realizando operações conjuntas com foco no combate ao transporte irregular de passageiros, especialmente em áreas de grande fluxo turístico.

Dentre as ações realizadas, destacam-se:

- 11/07/2025 – Operação realizada na Aduana Brasil/Argentina, com foco em ônibus de transporte intermunicipal, contando com a participação do Foztrans e da Guarda Municipal;
- 09/08/2025 – Operação voltada ao combate de mototáxis irregulares que atuavam abordando turistas na Avenida das Cataratas, com a participação da PRF, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal e Foztrans;
- 26/09/2025 – Operações conjuntas com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, voltadas à fiscalização de ônibus de turismo oriundos de outros municípios e estados, com foco na verificação das condições de segurança e no cumprimento da legislação municipal aplicável;
- 10/10/2025 – Ação em conjunto com a Secretaria de Turismo e Secretaria da Fazenda Municipal, voltada à fiscalização do transporte irregular de passageiros. Nesse contexto, incluindo veículos por aplicativo, veículos de turismo e táxi com documentação em desacordo;
- 29 e 31/10/2025 – Operação realizada em conjunto com a ANTT, com foco em ônibus de transporte internacional de passageiros, visando à fiscalização das condições de segurança e ao cumprimento da legislação municipal aplicável.

No dia 10 de março deste ano, durante uma operação de rotina no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, a equipe do Foztrans autuou e removeu três veículos de procedência estrangeira que realizavam transporte clandestino de passageiros.

Além das operações específicas acima mencionadas, o Foztrans realiza ações contínuas de fiscalização, inclusive de forma integrada, em diversos pontos estratégicos do município, tais como:

- Parque Nacional;
- Aeroporto Internacional;
- Terminal Rodoviário;
- Região Central;
- Corredor Turístico;
- Ponte da Amizade;
- Perímetro de competência.



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO Foztrans - 30/03/2026 às 15:47:45
Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>

Foz do Iguaçu, 30 de março de 2026.

Ofício nº 389/26

Essas ações consistem em abordagens a veículos de transporte de passageiros, com especial atenção à identificação de atividades irregulares, incluindo transporte turístico sem autorização, descumprimento das normas municipais e atuação de veículos de outras localidades sem a devida regularização. Nesse contexto, o Foztrans implementou, inclusive, a atuação de uma equipe de fiscalização que atua das 19h30 às 01h30.

Quanto aos resultados, as fiscalizações realizadas visam não apenas à atuação, mas também à coibição preventiva, à orientação dos condutores e ao reforço da presença do poder público em áreas sensíveis, contribuindo para a organização do sistema de transporte e proteção dos usuários.

No que se refere à formalização da cooperação entre os órgãos, as operações são realizadas por meio de ações integradas entre as instituições competentes, conforme suas atribuições legais, podendo ocorrer de forma planejada em períodos de maior demanda (alta temporada, feriados e eventos) ou de forma pontual, conforme necessidade operacional identificada.

No interstício de 24 (vinte e quatro) meses, registraram-se 178 autos de infração com fulcro na Lei Municipal nº 1.562/1991. Notou-se que a irregularidade preponderante foi o vencimento do selo de autorização para exercer a atividade.

Informamos que, no que tange à relação entre este Instituto e a Guarda Municipal, o protocolo que disciplina a atuação conjunta encontra-se formalizado no documento em anexo. Quanto às demais forças de segurança (como a PRF), as operações integradas ocorrem mediante requerimento específico para cada ação e Termo de Ajuste estabelecido entre a Superintendência da PRF e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Nesses casos, o Foztrans é formalmente comunicado sobre a necessidade de apoio técnico ou fiscalização, mobilizando suas equipes conforme a demanda e a competência de cada trecho viário.

Embora existam operações especiais para períodos de pico, a atuação de fiscalização é contínua e exercida durante todo o ano. As ações não se limitam aos calendários festivos; seguem um cronograma rotineiro de monitoramento para garantir a conformidade com as normas de segurança, transporte e prestação de serviços turísticos em todos os períodos. O planejamento prévio serve para intensificar o efetivo nessas datas, mas a presença dos agentes fiscalizadores é uma atividade permanente e ininterrupta.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente do Foztrans

Luiz Borella
Diretor de Trânsito e Sistema Viário



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO Foztrans - 30/03/2026 às 15:47:45
Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONVÊNIO Nº 001/2023 – FozTRANS x PMFI/SMSP

CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FozTRANS E O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP.

De um lado, o **INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n. 02.345.707/0001-65, com sede à Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Bairro Centro Cívico, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **ROBSON LIMA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 7202601-2-0 SESP/PR e do CPF nº 969.344.099-49, doravante denominada simplesmente **FOZTRANS**, e **De outro lado**, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO JAHNKE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, consoante o Ofício nº 226/23 e 291/23, do FozTRANS, com a Homologação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e Parecer Jurídico nº 160/2022 – FSB, em consonância ainda com o disposto nas Leis Federais nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nº 13.022/2014, que Institui o Estatuto das Guardas Municipais, e demais normas que regulam a espécie, às quais os partícipes desde já se sujeitam, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objetivo operacionalizar ações governamentais conjuntas a serem implementadas pelos convenentes, visando ao exercício da competência de fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, lavrando autos de infrações e aplicando as medidas administrativas cabíveis, e de participação em ações de educação para o trânsito; conforme preveem os incisos I, VI e XV do art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS CONFERIDAS

2.1. Por meio deste convênio fica acordado pelo INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FozTRANS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP, conforme a interveniência realizada entre este órgão e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, o exercício concorrente das atividades de trânsito, nas vias e logradouros municipais, previstas especificamente nos incisos I, VI e XV do art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código ae9dd5fa-f06c-4362-af64-b6a9970587de.



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 30/03/2026 às 15:47:45
Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c

fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Convênio nº 001/2023 – FozTRANS X PMFI/SMSP – fl. 02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. A descrição detalhada dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista a finalidade a ser atingida, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FozTRANS:

- Designar um gestor e um suplente do convênio e na hipótese de estes deixarem de ser agentes públicos ou serem lotados em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- Acompanhar *in loco* a execução de ações e/ou projetos executados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP;
- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- Apoiar tecnicamente e institucionalmente à SMSP para boa execução, expansão e fortalecimento das ações acordadas;
- Discutir com a SMSP sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações realizadas;
- Se responsabilizar pelo fornecimento de materiais e insumos necessários exclusivamente para ações de fiscalização, mediante autorização da ordem de serviço, documentando as entregas realizadas;
- Realizar a manutenção ou substituição dos materiais fornecidos quando não estiverem em condições de serem utilizados.

II – DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP:

- Designar um gestor e um suplente do convênio e na hipótese de estes deixarem de ser agentes públicos ou serem lotados em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o convênio alcance os objetivos nele descritos;
- Disponibilizar a estrutura para execução do plano de trabalho sendo eles: servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal para exercerem a atividade de fiscalização de trânsito.
- Submeter os Guardas Municipais ao prévio treinamento, cadastramento e credenciamento como agente da autoridade de trânsito;
- Realizar as diretrizes, orientações e prioridades do trânsito estabelecidas pela Diretoria de Trânsito, do FozTRANS em conjunto com a Coordenadoria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP;
- Participar dos cursos disponibilizados pelos entes e órgãos de trânsito competentes e demais atualizações oferecidas para maior desenvolvimento das atividades de trânsito;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código ae9dd5fa-f06c-4362-af64-b6a9970587de.



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 30/03/2026 às 15:47:45
Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Convênio nº 001/2023 – FozTRANS X PMFI/SMPS – fl. 03

- g) Realizar os planos operacionais ajustados com a Diretoria de Trânsito, do FozTRANS em conjunto com a Coordenadoria de Trânsito, da SMSP, notadamente quanto aos locais, horários e períodos para a realização dos atos fiscalizatórios, bem como distribuição de seus agentes;
- h) Atender às definições acordadas com a Diretoria de Trânsito na realização de operação de trânsito “blitz” que vise à fiscalização coletiva, notadamente quanto à segurança dos seus integrantes, dos Agentes de Trânsito do FozTRANS e a população direta ou indiretamente envolvida;
- i) Providenciar no prazo de 72 horas o envio dos autos lavrados ao FozTRANS para o seu cadastramento, priorizando àqueles confeccionados mediante abordagem e que tiveram o veículo recolhido ao Pátio Municipal;
- j) Repassar à Diretoria de Trânsito, do FozTRANS as informações decorrentes de ações de fiscalização de trânsito elaboradas em conjunto com a Coordenadoria de Trânsito, da SMSP, assim como os dados para a realização de estudos estatísticos no prazo ajustados entre as partes convenientes;
- k) Designar os Guardas Municipais nomeados como agentes para atuarem na fiscalização de trânsito de forma concomitante a sua atividade primária, em eventos, shows, passeatas, protestos, movimentos grevistas e quaisquer outras circunstâncias que acarretem paralisações e reivindicações em massa, mediante prévio ajustamento dos detalhes operacionais entre os convenientes;
- l) Receber, na medida de sua participação nos projetos da Diretoria de Trânsito, do FozTRANS, cuja avaliação será realizada pela Divisão de Fiscalização, do FozTRANS, os investimentos em recursos materiais e insumos voltados para a fiscalização de trânsito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

- 5.1. O presente convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
- 5.2. O FozTRANS poderá transferir recursos materiais e insumos que deverão ser utilizados no exercício da atividade de agente de trânsito pelos Guardas Municipais, sendo possível o uso em atividades primárias dos Guardas Municipais em casos de urgência e emergência.
- 5.3. O FozTRANS realizará manutenção e reposição dos recursos materiais cedidos previstos no item 5.2.
- 5.4. O FozTRANS poderá realizar manutenção de bens que forem adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, concedendo também insumos para a sua utilização, desde que o bem seja utilizado para o exercício da atividade de agente de trânsito e eventualmente em atividades primárias dos Guardas Municipais em casos de urgência e emergência.
- 5.5. A Secretaria Municipal de Segurança Pública realizará contrapartida fornecendo recursos humanos para o exercício das atividades propostas no Convênio e no Plano de Trabalho.
- 5.6. Poderá haver contrapartida da Secretaria Municipal de Segurança Pública quanto à transferência de recursos materiais e insumos, desde que seja para o exercício de atividades relacionadas à fiscalização de trânsito.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente convênio terá vigência 60 (sessenta) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido, de comum acordo.
- 6.2. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste CONVÊNIO ou da última dilação de prazo, sendo

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código ae9dd5fa-f06c-4362-af64-b6a9970587de.



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 30/03/2026 às 15:47:45
Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Convênio nº 001/2023 – FozTRANS X PMFI/SMSM – fl. 04

expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

6.3. Faculta-se aos convenientes o exercício da denúncia, desde que manifestada por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O FozTRANS designará um gestor, com um suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste convênio.

8.2. A Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSM designará um gestor, com um suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste convênio.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA PARCERIA

9.1. Ficam indicados os servidores abaixo relacionados como gestor e suplente, com a função de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Convênio:

I – Pelo FozTRANS:

Titular: Robson Lima Souza; Matrícula: 36.

Suplente: Pedro Antunes; Matrícula: 202.

II - Pelo MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Gerson Rodrigues Vieira; Matrícula: 13813.01.

Suplente: Alexandre Augusto de Souza Gomes; Matrícula: 13762.01.

9.2. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento de um dos gestores ou suplentes, compete aos partícipes designarem substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. A eficácia do presente Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

11.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa para dirimir conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Instituto de Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código ae9dd5fa-f06c-4362-af64-b6a9970587de.



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 30/03/2026 às 15:47:45

Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43

Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Convênio nº 001/2023 – FozTRANS X PMFI/SMSP – fl. 05

11.3. Para a viabilização do presente Convênio, será utilizada a seguinte **Dotação Orçamentária 32.01.15.453.0710.2192.339039.1509.**

11.3.1. As despesas decorrentes do presente Convênio somente poderão ser executadas mediante previsão nas leis orçamentárias e disponibilidade de recurso.

11.4. Fica revogado o Convênio nº 01/2005.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Robson Lima Souza
**Diretor Superintendente Interino
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do
Iguaçu –FOZTRANS**

Marcos Antonio Jahnke
**Secretário Municipal de
Segurança Pública – SMSP**

Testemunhas:

Nome: Everton Gomes da Cunha
CPF: 036.020.069-99

Nome: Claudimir Jose Bortolini Feiertag
CPF: 703.321.509-68

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código ae9dd5fa-f06c-4362-af64-b6a9970587de.



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 30/03/2026 às 15:47:45
Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE CONVÊNIO**

Número: **1/2023**

Assunto: **CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZTRANS E O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ae9dd5fa-f06c-4362-af64-b6a9970587de&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ae9dd5fa-f06c-4362-af64-b6a9970587de

Hash do Documento

A026B1D68724C6ECCB3974B9E614E13BF5CBB005F74B77EC12381DE32A0370DF

Anexos

PLANO DE TRABALHO FOZTRANS E PMFISMSP - PARA SMAD ASSINADO (1).pdf - **a814c999-8f4c-40be-8ca4-84412a3c4171**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA E INDICAÇÃO DE TÉCNICO DE REFERÊNCIA - CONVÊNIO - ASSINADO.pdf - **8d16195b-1793-4820-9b1c-ea9715ab4b2e**
OFÍCIO- Nº 226-2023-ORIGINAL.pdf - **cf408664-7466-4467-9e74-ace2e3080676**
OFÍCIO- Nº 291-2023.pdf - **03297fb9-3828-42da-a1ad-93422ca981c1**
PARECER N 160 _CONVÊNIO_GUARDA_ ASSINADO.pdf - **08c9bd80-78b7-465d-8c69-2bd4b5a219cc**
PARECER- Nº 192-2023.pdf - **ac704209-01df-4617-81c1-897661c53dfc**
CONVENIO 001.2023 - SMSP X FOZTRANS.pdf - **617783ff-8159-4c1c-8c1b-dd106fe5b56c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 20/03/2023 14:39:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: ***23070920** em 15/03/2023 12:51:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROBSON LIMA SOUZA (Signatário) - CPF: ***34409949** em 16/03/2023 9:09:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Everton Gomes da Cunha (Signatário) - CPF: ***02006999** em 15/03/2023 13:03:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Claudimir Jose Bortolini Feiertag (Signatário) - CPF: ***32150968** em 15/03/2023 13:04:38 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 30/03/2026 às 15:47:45

Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43

Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>





A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 30/03/2026 às 15:47:45
Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.fz.iguaçu.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.fz.iguaçu.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ
TERMO DE AJUSTE - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VIAS MUNICIPAIS

TERMO DE AJUSTE ESTABELECIDO
ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO
PARANÁ E O MUNICÍPIO DE FOZ DO
IGUAÇU, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARANÁ, doravante denominada SPRF/PR, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0109-56, com sede BR-476, nº 10.150, Bairro Prado Velho, CEP 81.690-150, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Superintendente da PRF no Estado Paraná, Senhor **FERNANDO CESAR BORBA DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da PORTARIA Nº 2.267, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada em Diário Oficial da União, e

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO** e **INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZTRANS**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.206.606/0001-4002.345.707/0001-65, com sede Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, neste ato representado pelo Diretor Superintendente **GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI**.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTE tendo em vista o que consta do Processo n. 08659.016910/2023-86, especificamente ao exposto no Relatório e Parecer Técnico Cessão (SEI nº [48300164](#)), Ofício 940/2019/DIROP (SEI nº [49600126](#)), Ofício 37/2019/DIROP (SEI nº [49600399](#)), Ata REUNIÃO FOZTRANS E MPF (SEI nº [51294737](#)), Ata Reunião com MPF 29.09.23 (SEI nº [51410194](#)) e Ofício 564/2024/NAT-PR/SUPEX-PR/SPRF-PR (SEI nº [58654051](#)), constantes no Processo Administrativo 08659.016910/2023-86, e em observância às disposições da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (CTB), da Resolução nº 482, de 09 de Abril de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, da Lei nº 12.379, de 6 de Janeiro de 2011, e legislação correlacionada, mediante as cláusulas a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Ajuste tem o objetivo de formalizar a assunção da fiscalização, como autoridade de trânsito, pelo Município de Foz de Iguaçu - PR, através do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu (FOZTRANS), da via de acesso ao Aeroporto de Foz do Iguaçu, denominada Rua Jardim Alegre, adjunta à rodovia BR-469, incluindo a área contígua de estacionamento público e áreas de embarque e desembarque de passageiros, e do trecho de acesso à Usina de Itaipu, denominada Avenida Tancredo Neves, anteriormente fiscalizadas pela Polícia Rodoviária Federal em razão de determinação ministerial constantes no Procedimento 1.25.003.010490/2006-00 e Notícia de Fato nº 1.25.003.005122/2020-90 oriundos do Ministério Público Federal.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A via de acesso ao Aeroporto de Foz do Iguaçu, denominada Rua Jardim Alegre, adjunta à rodovia BR-469, incluindo a área contígua de estacionamento público e áreas de embarque e desembarque de passageiros, e o trecho de acesso à Usina de Itaipu, denominada Avenida Tancredo Neves, não constam do Sistema Nacional de Viação — SNV. A PRF atuava como Autoridade de Trânsito nestas localidades, desde o ano



6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 30/03/2026 às 15:47:45
Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>

de 2006, em razão de determinação do Ministério Público Federal, consoante o exposto no no Procedimento 1.25.003.010490/2006-00 e Notícia de Fato n.º 1.25.003.005122/2020-90.

2.2. A Prefeitura de Foz do Iguaçu, através dos Ofícios n° 1013/22, 20703/23 e Ofício n° 796/24, manifestou interesse em assumir a fiscalização de trânsito, visto que trata-se de vias atualmente sob a circunscrição municipal, podendo esta exercer suas atribuições e competências na fiscalização de trânsito em tais trechos.

2.3. O Ministério Público Federal, através do Procedimento Preparatório n° 1.25.000.014435/2023-10, manifestou que o órgão municipal de trânsito integra o Sistema Nacional de Trânsito e possui competência para executar ações visando o uso seguro das vias terrestres compreendidas em sua circunscrição e a assunção da fiscalização irá resguardar o interesse público primário, pois possui o objetivo de aprimorar a fiscalização de trânsito em vias terrestres que dão acesso ao Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, incluindo a área contígua de estacionamento público, áreas de embarque e desembarque de passageiros, e na via de acesso a Usina de Itaipu, não havendo ilegalidade, irregularidade ou desvio de finalidade na assunção da municipalidade dos trechos anteriormente fiscalizados pela Polícia Rodoviária Federal.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Ao Município de Foz do Iguaçu, através Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu (FOZTRANS), caberá exercer a atividade de autoridade de trânsito que lhe compete, conforme disposto na Lei n° 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (CTB), na via de acesso ao Aeroporto de Foz do Iguaçu, denominada Rua Jardim Alegre, adjunta à rodovia BR-469, incluindo a área contígua de estacionamento público e áreas de embarque e desembarque de passageiros, e do trecho de acesso à Usina de Itaipu, denominada Avenida Tancredo Neves, a partir da data de 01 de Setembro de 2024.

3.2. À SPRF-PR caberá disponibilizar dados estatísticos de acidentalidade, infrações de trânsito e índices de criminalidade, circunscritos a via de acesso ao Aeroporto de Foz do Iguaçu, adjunta à rodovia BR-469, denominada Rua Jardim Alegre e do acesso à Usina de Itaipu, denominada Avenida Tancredo Neves, a fim de subsidiar futuras ações de segurança viária, fiscalização de trânsito e combate a criminalidade pela Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu - PR.


3.3. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a assunção da área a ser fiscalizada pela municipalidade, de modo a, no limite de suas possibilidades, resguardar o interesse público primário e aprimorar a segurança viária e fiscalização de trânsito nas vias, pelo prazo de 30 dias.

4. DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

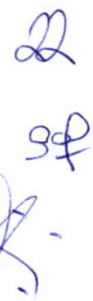
4.1. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

4.2. **Subcláusula única.** Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Ajuste o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Paraná, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

4.3. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.


FERNANDO CESAR BORBA DE OLIVEIRA
 Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Paraná


FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
 Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu - PR





6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 30/03/2026 às 15:47:45
 Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
 Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>



Luiza Lux Lock

LUIZA LUX LOCK
Chefe da 5ª Delegacia da PRF-PR

Gabriel Augusto Oro Serafini

GABRIEL AUGUSTO ORO SERAFINI
Diretor Superintendente do FozTRANS

Aleksandro Ferreira de Sousa

ALEKSANDRO FERREIRA DE SOUSA
Diretor de Trânsito e Sistema Viário do FozTRANS



6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 30/03/2026 às 15:38:57 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FozTRANS - 30/03/2026 às 15:47:45
Documento Código: 6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **389/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO N° 143/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

6590f41c-906e-4bbd-b88c-36293962ce0c

Hash do Documento

E6AB017C9AD7983B84A4A55678C3B215F0237545CCAD728DB4A5E3192D861ADF

Anexos

1 TERMO DE CONVENIO- N° 1-2023 ASSINADO.pdf - **a36dd20f-abf3-4718-8a89-081576f85fa4**
TERMO DE AJUSTE - PMFI-FOZTRANS-PRF - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.pdf -
45f057df-4d10-4e7f-85d4-2a4142ac4d8c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2026 é(são) :

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: *61848915** em 30/03/2026 15:47:45 - OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Luiz Borella (Signatário) - CPF: *25123968** em 30/03/2026 15:38:57 - OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis n°s 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1





fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	Data: 30/03/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 21849/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 143/2026	

Senhora Secretária,

Em atenção ao solicitado por meio do Memorando Interno nº 19015-2026, referente ao Requerimento nº 143/2026, apresentamos, abaixo, as informações disponíveis acerca dos questionamentos formulados, no que compete à manifestação desta Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

1) Quantas operações conjuntas envolvendo Foztrans, PRF e Guarda Municipal foram realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, especificamente com foco no combate ao transporte turístico irregular?

R: A SMSP informa que, no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, por meio da Câmara Técnica de Fiscalização Urbana, são tratadas demandas relacionadas ao transporte irregular de passageiros, inclusive em contextos vinculados ao fluxo turístico, com articulação de ações integradas voltadas à coibição dessa prática.

Quanto ao quantitativo exato de operações conjuntas realizadas no período indicado, trata-se de informação cuja consolidação se insere, precipuamente, na esfera de atribuições do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – Foztrans, órgão responsável pela condução da fiscalização específica da atividade e pela reunião dos correspondentes registros operacionais.

2) Para cada operação realizada, informar:

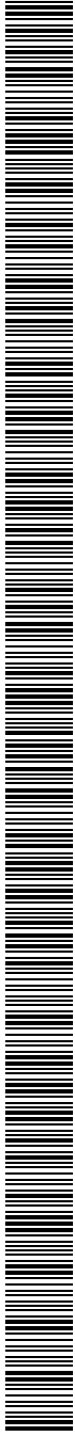
a) data;

R: As ações integradas são articuladas conforme as demandas verificadas em cada período, no âmbito institucional competente.

A individualização cronológica de cada operação insere-se no conjunto de registros operacionais cuja consolidação compete, de forma mais direta, ao Foztrans, em razão de sua atribuição específica sobre a fiscalização do transporte turístico irregular.



d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com senha por UBIRAJARA PIGATTO RIBEIRO - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL - 01/04/2026 às 14:02:24 e Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 01/04/2026 às 14:53:19
Documento Código: d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>

b) local ou trecho de atuação (ex.: BR-277, Ponte da Amizade, área do aeroporto, rodoviária, região central, Corredor Turístico etc.);

R: As ações mencionadas relacionam-se ao enfrentamento do transporte irregular de passageiros, inclusive em áreas sensíveis ao fluxo turístico e à mobilidade urbana. O detalhamento individualizado dos locais ou trechos fiscalizados integra os apontamentos operacionais vinculados à atuação específica de fiscalização, cuja organização e consolidação cabem ao FozTRANS.

No âmbito da SMSP, por intermédio da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu – GMFI, a atuação se dá em apoio institucional e operacional, inclusive para garantia da segurança dos agentes envolvidos na ação.

c) órgãos participantes (FOZTRANS, PRF, GM e outros, se houver);

R: As ações são desenvolvidas de forma integrada, no âmbito da Câmara Técnica de Fiscalização Urbana do GGIM, com participação de órgãos e agências com atribuições institucionais correlatas, conforme a natureza de cada demanda. A composição específica dos partícipes em cada operação, para fins de consolidação formal, também se vincula aos registros centralizados pelo FozTRANS.

d) número de veículos abordados;

R: O quantitativo de veículos abordados em cada ação decorre dos registros produzidos durante as fiscalizações integradas, cuja consolidação, para fins de controle e resposta detalhada, insere-se na esfera de atribuições do FozTRANS, sem prejuízo da atuação cooperativa dos demais órgãos participantes.

e) número de autuações lavradas e principais infrações constatadas (descumprimento de quais artigos da Lei Municipal nº 1.562/1991 ou outras normas aplicáveis).

R: Quanto ao número de autuações lavradas e à individualização das infrações constatadas em cada operação, trata-se de matéria inserida na esfera de atribuições do FozTRANS, órgão responsável pela fiscalização específica e pela formalização dos respectivos registros administrativos, observadas as competências legais dos demais partícipes eventualmente envolvidos.

3) Esclarecer se há protocolo formal ou instrumento escrito de cooperação técnica entre FozTRANS, PRF e Guarda Municipal para disciplinar essas operações conjuntas. Em caso afirmativo, encaminhar cópia do documento.

R: A SMSP informa que o tratamento institucional da matéria ocorre no âmbito do GGIM, por meio da Câmara Técnica de Fiscalização Urbana, espaço em que são apresentadas demandas e articuladas ações integradas entre os órgãos envolvidos. A partir dos elementos reunidos no presente expediente, verifica-se que essa articulação vem sendo desenvolvida no referido ambiente interinstitucional, não constando, entre os documentos examinados por esta Pasta, instrumento específico autônomo a ser encaminhado em anexo.

4) Informar se existe planejamento prévio de calendário de operações conjuntas para datas de maior fluxo turístico (feriados prolongados, alta temporada, grandes eventos), ou se as ações são realizadas apenas de forma pontual e reativa.

R: A SMSP informa que a matéria é tratada institucionalmente no âmbito das reuniões da Câmara Técnica de Fiscalização Urbana do GGIM, nas quais são apresentadas demandas relacionadas ao transporte irregular de passageiros, inclusive turistas, com articulação de ações integradas destinadas à coibição dessa prática.

Em relação à existência de calendário prévio formal, bem como ao detalhamento da programação operacional das fiscalizações, trata-se de organização afeta ao FozTRANS, órgão com atribuição



d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com senha por UBIRAJARA PIGATTO RIBEIRO - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL - 01/04/2026 às 14:02:24 e Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 01/04/2026 às 14:53:19
Documento Código: d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>

específica sobre a matéria, sem prejuízo da atuação integrada dos demais partícipes, conforme a necessidade verificada em cada período.

Atenciosamente,



d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com senha por UBIRAJARA PIGATTO RIBEIRO - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL - 01/04/2026 às 14:02:24 e Paulo Sergio Castello Branco Tinoco
Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 01/04/2026 às 14:53:19
Documento Código: d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 143/2026

Requer do Prefeito informações sobre as operações conjuntas de fiscalização do transporte turístico irregular, conforme específica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações sobre a quantidade, local, periodicidade e resultados das operações conjuntas de fiscalização do transporte turístico irregular:

- 1) Quantas operações conjuntas envolvendo Foztrans, PRF e Guarda Municipal foram realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, especificamente com foco no combate ao transporte turístico irregular?
- 2) Para cada operação realizada, informar:
 - a. data;
 - b. local ou trecho de atuação (ex.: BR-277, Ponte da Amizade, área do aeroporto, rodoviária, região central, Corredor Turístico etc.);
 - c. órgãos participantes (FOZTRANS, PRF, GM e outros, se houver);
 - d. número de veículos abordados;
 - e. número de autuações lavradas e principais infrações constatadas (descumprimento de quais artigos da Lei Municipal nº 1.562/1991 ou outras normas aplicáveis).
- 3) Esclarecer se há protocolo formal ou instrumento escrito de cooperação técnica entre Foztrans, PRF e Guarda Municipal para disciplinar essas operações conjuntas. Em caso afirmativo, encaminhar cópia do documento.

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100

Página 1 | 3



Assinado por 1 pessoa: PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E455A-885C-8EDD-483FA-e-iriformme-o-codigop/E455A-885C-8EDD-483FA>



Autenticado com senha por UBIRAJARA PIGATTO RIBEIRO - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL - 01/04/2026 às 14:02:24 e Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 01/04/2026 às 14:53:19
Documento Código: d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17>



d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 4) Informar se existe planejamento prévio de calendário de operações conjuntas para datas de maior fluxo turístico (feriados prolongados, alta temporada, grandes eventos), ou se as ações são realizadas apenas de forma pontual e reativa.

JUSTIFICATIVA

Na resposta ao Requerimento nº 602/2025, o Foztrans afirma que “mantém cooperação e atua em operações conjuntas com a Polícia Rodoviária Federal e com a Guarda Municipal, visando ampliar a efetividade das ações de fiscalização e combate ao transporte turístico irregular”. No entanto, o ofício não traz qualquer dado quantitativo ou qualitativo sobre essas operações, tampouco informa se tal cooperação está formalizada por meio de termos de cooperação ou protocolos específicos.

Diante de um cenário em que o Município reconhece possuir efetivo reduzido de agentes, a atuação integrada com outros órgãos de segurança e fiscalização é fundamental para:

- ✓ ampliar o alcance territorial das ações, incluindo rodovias federais e acessos à fronteira;
- ✓ realizar operações em pontos de grande fluxo de turistas (rodoviária, aeroporto, ponte);
- ✓ coibir atividades irregulares que envolvem veículos de outras cidades, estados ou países;
- ✓ fortalecer a presença do Estado perante empresas e motoristas que insistem em atuar à margem da legislação.

Para que este Parlamentar possa avaliar a efetividade dessa integração e propor eventuais aprimoramentos (seja por indicações, seja por projetos de lei ou emendas orçamentárias), é indispensável conhecer:

- ✓ quantas operações conjuntas foram realizadas;
- ✓ onde ocorreram;
- ✓ quais resultados práticos produziram;

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100

Página 2 | 3



Assinado por 1 pessoa: PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E455A-8835C-8EED3-4833A> e informe o código: E455A-8835C-8EED3-4833A



d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



Autenticado com senha por UBIRAJARA PIGATTO RIBEIRO - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL - 01/04/2026 às 14:02:24 e Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 01/04/2026 às 14:53:19
Documento Código: d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/04/2026 às 10:24:43
Documento Código: fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **21.849/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 143/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d93da5f2-73c5-4ffd-b9a3-30ce924e4d17

Hash do Documento

C77A53429755BCA6517780D195406D5621E0B7720DAC66BE12390DDCB8EBF462

Anexos

CMFI - REQ 143.pdf - **5942c74b-5fbf-4e90-83dd-6a239955ee83**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/04/2026 é(são) :

Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães (Signatário) - CPF: ***45812753** em 01/04/2026
14:53:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

UBIRAJARA PIGATTO RIBEIRO (Signatário) - CPF: ***23738968** em 01/04/2026 14:02:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.045/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 143/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fcc71b77-cb97-4f95-8f8d-7d84d7ac48f1

Hash do Documento

DEA51982BC9B3725D45940CD864E92F13DC003237977540168A932899A3DBCD5

Anexos

REQ 143-2026.pdf - **90a11a3b-9723-4dbb-8d43-f66f0e48294e**

RESPOSTA REQ 143-2026 - OFÍCIO- Nº 389-2026 - FozTRANS.pdf - **0e70497f-0a2e-439a-b877-2abfb41ea4e6**

RESPOSTA REQ 143-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 21849-2026 - SMS.PDF -

439f26d6-ef34-4730-9928-86d28a7c1f40

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 14/04/2026 10:24:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

